



**DECRETO Nº 7.443, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.454.997,10 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.454.997,10 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	115	Fonte:	02	456.082,00
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	4.5.90.91.00	Ficha nº	120	Fonte:	01	130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	524	Fonte:	05	1.940,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	534	Fonte:	05	866.790,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	760	Fonte:	01	185,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I.** O valor parcial de R\$ 132.125,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
02.05.00	28.843.0000.0.006	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	130	Fonte:	01	130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	512	Fonte:	05	1.940,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	756	Fonte:	01	185,00



**II.** O valor parcial de R\$ 866.790,10 (OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo do F.N.D.E. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Vínculo Detalhado 05.200.0003 – Fontes 84, 90, 96, 97, 98, 102 e 135.

**III.** O valor parcial de R\$ 65.471,89 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo do PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO – Vínculo Detalhado 02.500.0056 – Fonte 652.

**IV.** O valor parcial de R\$ 139.751,39 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo do CONVÊNIO 3535/13 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE – Vínculo Detalhado 02.210.0007 – Fonte 270.

**V.** O valor parcial de R\$ 250.858,72 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo do CONVÊNIO 291/14 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE PEDRO MARIN BERBEL – Vínculo Detalhado 02.210.0010 – Fonte 287.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de novembro de dois mil e vinte e três.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de novembro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**